



AVISO CONJUNTO Nº 24/PR/2020

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais de que trata a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025/PR/2020](#);

CONSIDERANDO que o acesso às unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário de Minas Gerais será restrito e deverá observar os protocolos de segurança adotados pela instituição;

CONSIDERANDO as recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus amplamente divulgadas no Portal do Tribunal de Justiça;

AVISAM a todos os magistrados, servidores e colaboradores, estagiários, advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública federal e estadual, procuradores do Estado, dos Municípios, da União, das autarquias e cidadãos em geral que:

I - para adentrar nos prédios do Poder Judiciário Estadual, os usuários deverão fazer uso de máscara facial e se submeter a teste de temperatura corporal, sem prejuízo de outros protocolos que vierem a ser emitidos com o objetivo de resguardar a saúde e de promover a prevenção ao contágio pela COVID-19, devendo permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem na unidade;

II - será vedado o acesso aos prédios a pessoas que estiverem sem máscara, apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37, 8º C), recusarem a aferição da temperatura corporal ou apresentarem sintomas visíveis de doença infectológica;

III - aqueles que apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37, 8º C) ou sintomas visíveis de doença infectológica não deverão comparecer à unidade predial, sendo recomendado procurarem a assistência médica imediatamente para avaliação;

IV - é essencial que seja respeitado o distanciamento social de 2 m entre as pessoas, bem como sejam observadas as demais medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, como aumentar a frequência de higiene das mãos com água e sabão e, quando não for possível, utilizar fricção de álcool 70% em gel, bem como evitar contato próximo com outras pessoas (apertar as mãos, abraçar, beijar), tocar a boca, olhos e nariz sem lavar as mãos, além de outras medidas divulgadas no "link" <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19.htm>.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**,
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**,
1º Vice-Presidente

Desembargador **TIAGO PINTO**,
2º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**,
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**,
Corregedor-Geral de Justiça